

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2024

No dia 1 do mês de Fevereiro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) LEOMAR EGGERS inscrito no cpf sob o nº 032.452.369-64, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2023, Processo licitatório nº 24/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19		

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

FORNECEDOR: VDA SANEAMENTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2, com flange metálico, conforme ABNT 7675/2005. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 110 x 100 (4).	UNIDADE	DONSEN	55	164,00	9.020,00
4	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA, DE COMPRESSAO, DE 40X1.1/4", PN16, POLIPROPILENO (PP) ROSCA BSP DE 1.1/4" CONFORME NBR NM ISO 7-1; ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA DUREZA SHORÉ 60, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MEMBRANA DE COPOLÍMERO DE RESINA ACETÁLICA, CORPO E PORCA EM PP, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 9798 E/OU ABNT NBR 15803. PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC, PARA ÁGUA	UNIDADE	DONSEN	140	10,85	1.519,00
8	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 90mm x 3	UNIDADE	DONSEN	20	59,00	1.180,00
12	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 25mm x 3/4	UNIDADE	DONSEN	130	2,50	325,00
17	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 75mm x 2.1/2	UNIDADE	DONSEN	30	31,00	930,00
19	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD De 110 X 90 (3"). , CONFORME ABNT NBR 15813:2, COM FLANGE METÁLICO, CONFORME ABNT 7675/2005. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA.	UNIDADE	DONSEN	30	114,00	3.420,00
21	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 110mm x 4	UNIDADE	DONSEN	60	102,00	6.120,00
23	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 63mm x 2	UNIDADE	DONSEN	130	26,70	3.471,00

25	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA MACHO, 110MM X 4" CONFORME ABNT NBR 15813:2. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE	UNIDADE	DONSEN	60	90,00	5.400,00
28	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca macho, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 90mm x 2	UNIDADE	DONSEN	60	55,00	3.300,00
30	Adaptador para União de Tubos PEAD e PVC 40x 1 1/4: Adaptador para união de tubos PEAD e PVC, fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), com extremidade do tipo junta roscável constituída por rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 -1 e reforço metálico externo, e outra extremidade do tipo junta mecânica para ser conectada a tubos de polietileno PE 80, com garras em poliacetal branco (POM). O adaptador deverá ser composto de 4 partes: corpo principal, garra de travamento, porca de acoplamento e elemento de vedação, fabricados em materiais que não alterem a potabilidade da água. O adaptador será conforme com a norma da NBR 15803 e respectivas referências normativas da mesma.	UNIDADE	DONSEN	90	10,90	981,00
32	Adaptador para União de Tubos PEAD e PVC 110x4: Adaptador para união de tubos PEAD e PVC, fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), com extremidade do tipo junta roscável constituída por rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 -1 e reforço metálico externo, e outra extremidade do tipo junta mecânica para ser conectada a tubos de polietileno PE 80, com garras em poliacetal branco (POM). O adaptador deverá ser composto de 4 partes: corpo principal, garra de travamento, porca de acoplamento e elemento de vedação, fabricados em materiais que não alterem a potabilidade da água. O adaptador será conforme com a norma da NBR 15803 e respectivas referências normativas da mesma.	UNIDADE	DONSEN	60	102,00	6.120,00
34	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	UNIDADE	HY-VDA	150	26,00	3.900,00
35	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 90 mm	UNIDADE	HY-VDA	120	50,00	6.000,00
36	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 110 mm	UNIDADE	HY-VDA	130	65,00	8.450,00
37	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 125 mm	UNIDADE	HY-VDA	100	60,00	6.000,00
38	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 160 mm	UNIDADE	HY-VDA	105	100,00	10.500,00
39	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 200	UNIDADE	HY-VDA	105	150,00	15.750,00

		mm				
40	CAP de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 32mm	UNIDADE	DONSEN	150	5,15	772,50
41	CAP DE COMPRESSÃO, DE 40MM, PN 16, POLIPROPILENO (PP), ANEL DE VERAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA 20:22 DUREZA SHORE 60, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MEMBRANA DE COPOLÍMERO DE RESINA ACETÁLICA, CORPO E PORCA EM PP, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 9798 E/OU ABNT NBR 15803. PARA USO EM TUBO PEAD PARA ÁGUA.	UNIDADE	DONSEN	110	8,10	891,00
45	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 32mm x 1/2	UNIDADE	TIGRE	350	3,60	1.260,00
46	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 40mm x 1/2	UNIDADE	TIGRE	350	4,00	1.400,00
47	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 50mm x 1/2	UNIDADE	TIGRE	300	3,90	1.170,00
52	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 75 mm x 3/4	UNIDADE	TIGRE	260	5,25	1.365,00
53	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 75mm x 1/2	UNIDADE	TIGRE	260	5,37	1.396,20
54	Colarinho para Flange DE 63: Fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD. Utilizado em conjunto com flange para transição ou união de tubo de PEAD com outros materiais. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta.	UNIDADE	HY-VDA	260	14,65	3.809,00
56	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	UNIDADE	HY-VDA	350	14,65	5.127,50
57	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 75 mm	UNIDADE	HY-VDA	200	24,00	4.800,00
58	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 90 mm	UNIDADE	HY-VDA	190	24,25	4.607,50
69	JOELHO 45º DE ELETROFUSÃO, DE 110MM PN 16 EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD PARA ÁGUA	UNIDADE	HY-VDA	165	116,00	19.140,00
70	Joelho 45º Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) DE110: Fabricado a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PN 10, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos PEAD PE 80 via processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593.	UNIDADE	HY-VDA	160	116,00	18.560,00
71	Joelho 45º em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas	UNIDADE	HY-VDA	100	146,00	14.600,00

	EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 125 mm				
72	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 315 mm	UNIDADE	HY-VDA	110	1.408,00 154.880,00
73	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 400 mm	UNIDADE	HY-VDA	110	2.710,00 298.100,00
79	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 125 mm	UNIDADE	HY-VDA	100	187,00 18.700,00
80	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 160 mm	UNIDADE	HY-VDA	120	242,00 29.040,00
81	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 200 mm	UNIDADE	HY-VDA	120	438,00 52.560,00
105	Luva de Redução em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11. Cor preta. DE 125 X 110 mm.	UNIDADE	HY-VDA	10	187,00 1.870,00
111	LUVA DUPLA DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO, DE 32 X 20 MM, PN 16, EM POLIPROPILENO (PP) ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA DUREZA SHORE 60, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MEMBRANA DE COPOLÍMERO DE RESINA ACETÁLICA, CORPO E PORCA EM PP, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 9798 E/OU ABNT NBR 15803. PARA REDUÇÃO EM TUBOS PEAD X PEAD.	UNIDADE	DONSEN	200	6,50 1.300,00
115	TÊ de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 25mm x 25mm x 25mm	UNIDADE	DONSEN	230	9,00 2.070,00
116	TÊ de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 32mm x 32mm x 32mm	UNIDADE	DONSEN	160	12,20 1.952,00
117	TÊ de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 40mm x 40mm x 40mm	UNIDADE	DONSEN	110	23,00 2.530,00
119	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para conexão de tubos de PEAD, ABNT NBR 15813:2, diâmetro de 32 mm.	UNIDADE	DONSEN	120	12,50 1.500,00
124	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para derivação de redes em PEAD, com redução na derivação do TÊ. ABNT NBR 15813:2. Diâmetro de 32mm x 20mm x 32mm.	UNIDADE	DONSEN	100	11,00 1.100,00

125	TÊ DE ELETROFUSAO, DE 20MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	170	26,30	4.471,00
126	TÊ DE ELETROFUSÃO, DE 32MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	110	28,00	3.080,00
127	TÊ DE ELETROFUSAO, DE 40MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	90	37,50	3.375,00
128	TÊ DE ELETROFUSAO, DE 63MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	65	51,00	3.315,00
129	TÊ DE REDUÇÃO ELETROFUSAO, DE 110 X 110 X 63 MM, PN 16 EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	40	130,00	5.200,00
130	TÊ DE REDUÇÃO ELETROFUSAO, DE 110 X 110 X 90 MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	15	130,00	1.950,00
131	TÊ DE REDUÇÃO ELETROFUSAO, DE 90 X 90 X 63 MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	15	85,00	1.275,00
132	TÊ DE SELE SPIGOT DE ELETROFUSAO DE 63 X 63 X 32 MM, PN 16, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	35	55,00	1.925,00
133	TÊ DE SELE SPIGOT DE ELETROFUSAO DE 90 X 90 X 32 MM, PN 16, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS 3 DERIVAÇÕES DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	15	85,00	1.275,00
134	Tê 90º em PEAD DE 63: Cor Preta, fabricado com composto de polietileno PE 80, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 17, PN 10, na cor preta.	UNIDADE	HY-VDA	60	55,00	3.300,00
135	Tê 90º em PEAD DE 110: Fabricado com composto de polietileno PE 80, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 17, PN 10, na cor preta.	UNIDADE	HY-VDA	50	130,00	6.500,00
136	Te 90º em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 110 mm	UNIDADE	HY-VDA	70	130,00	9.100,00
180	União de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 75mm	UNIDADE	DONSEN	120	51,60	6.192,00
183	União de dupla compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 25mm	UNIDADE	DONSEN	190	5,15	978,50
206	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO FERRO FUNDIDO - DIÂMETRO DN 100 M	UNIDADE	REBOR	150	2,20	330,00
207	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 150 mm.	UNIDADE	REBOR	150	3,50	525,00
208	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 200 mm.	UNIDADE	REBOR	120	4,50	540,00
209	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO FERRO FUNDIDO. DIÂMETRO DN 250 MM	UNIDADE	REBOR	100	7,00	700,00
210	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO FERRO FUNDIDO. DIÂMETRO DN 300 MM	UNIDADE	REBOR	100	7,70	770,00

212	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO FERRO FUNDIDO. DIÂMETRO DN 400 MM	UNIDADE	REBOR	50	20,00	1.000,00
219	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DESMONTAGEM DN 100 MM	UNIDADE	REBOR	32	8,15	260,80
220	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DESMONTAGEM DN 150 MM	UNIDADE	REBOR	32	11,95	382,40
229	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 100mm.	UNIDADE	REBOR	310	2,06	638,60
230	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 150mm.	UNIDADE	REBOR	130	3,15	409,50
232	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 250mm.	UNIDADE	REBOR	80	6,90	552,00
233	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 300mm.	UNIDADE	REBOR	80	7,65	612,00
234	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 400mm.	UNIDADE	REBOR	30	10,50	315,00
235	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 80mm.	UNIDADE	REBOR	130	1,80	234,00
236	ARRUELA DE BORRACHA ABF PN10 DN 75MM	UNIDADE	REBOR	130	1,85	240,50
258	Lacre Cordoalha: Segurança com cordoalha fixa, conjunto formado por cordoalha de aço revestida com PVC e lacre de segurança confeccionado em policarbonato na cor azul. Fornecidos com cordoalhas de 40 cm, numeração feita em baixo relevo, com sequência numérica.	UNIDADE	HAHNEMANN	500	2,00	1.000,00
266	PASTA LUBRIFICANTE EMBALAGEM DE 160 GRAMAS.	UNIDADE	TIGRE	220	5,05	1.111,00
273	Torneira Bóia Alta Vazão DN25 3/4: Fabricado em plástico de engenharia (ABS e PC), bronze ou metal, vedação interna EPDM ou borracha com parafusos de fixação em aço inox, pressão máxima de trabalho 100 m.c.a (10 kgf/cm ²), abertura e fechamento instantâneo, regulagem milimétrica da altura do balão.	UNIDADE	ASTRA	80	49,23	3.938,40
277	Torneira PVC preta 1/2- 3/4 com bico para mangueira de diâmetro: 1/2	UNIDADE	HERC	210	1,84	386,40

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 24/2023 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 24/2023

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceita as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 1 de Fevereiro de 2024

VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19

LEOMAR EGGERS
PREGOEIRO

Membro da Comissão

Membro da Comissão